

**LEI N.º 2.352, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

*“Autoriza o Poder Executivo a conceder de subvenção a Fundação Pio XII – Hospital de Amor de Barretos e dá outras providências”*

**O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

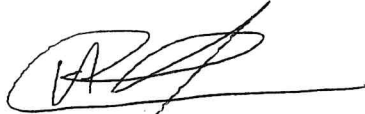
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2026, subvenção social a Fundação Pio XII – Hospital de Amor de Barretos, inscrita no CNPJ n.º 49.150.352/0001-12, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atendimento e assistência a pessoas que necessitam de tratamento oncológico, conforme Plano de Trabalho em anexo.

**Art. 2º** A entidade deverá prestar contas de todas as informações que se fizerem necessárias, tanto relacionadas aos procedimentos operacionais, bem como os de natureza jurídica e contábil, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 3º.** As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

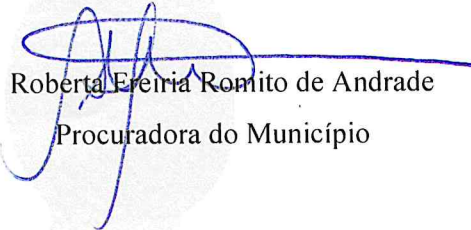
**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 09 de abril de 2026.



**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.



**Roberta Freiria Romito de Andrade**  
**Procuradora do Município**